

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
2ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, SP

AUTO DE CONSTATAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca de Novo Horizonte, na Rua Irineu Delboni, 175,, Alto da Vila Patti, , onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido na Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CONTRATOS BANCÁRIOS, movida por COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS contra MARCELLO CARDOSO MACHADO, Processo n.º 0001411-88.2022, Cartório do 2º Ofício, pela qual PROCEDEMOS À CONSTATAÇÃO da posse do veículo pelo executado acima e a AVALIAÇÃO do mesmo, como segue ***“Um veículo marca/modelo Chevrolet Cobalt 1.8 Automático, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor prata, placas IXS8G41, em bom estado de conservação e de funcionamento, em nome do executado Marcello Cardoso Machado*** _____

Feita a descrição acima, após pesquisa o atual estado em que se encontra o veículo em questão, AVALIO-O em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Do que, para constar, lavro o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Vanderlei Cardoso Leão, Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça